





Prefeitura Municipal de Cassilândia



Lei Nº 2.014/2015, de 27 de agosto de 2015.

“Dá nova redação ao Art. 3º da Lei Municipal nº 2.011/2015, de 04 de agosto de 2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com a Associação Beneficente Regional Nova Vida de Cassilândia-MS., e dá outras providências”.

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal nº 2.011/2015, de 04 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Associação Beneficente Regional Nova Vida de Cassilândia-MS, desenvolverá o “Projeto Resgatando Vida” e promoverá atividades de assistência, promoção social, amparo e casa de passagem para atender andarilhos, mendigos, usuários de drogas e álcool”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês agosto de 2015.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por
Afixação no local de costume, na mesma data.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial N° 069/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 938/2015

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público que, objetivando a aquisição parcelada de medicamentos para atendimento a Ordem Judicial nº 0801406-70.2015.8.12.0007, O presente Pregão Presencial tornou-se DESERTO, devido à ausência de interessada em participar da licitação.

Cassilândia-MS, 24 de Agosto de 2015

HORÁCIO

EDSON DO CARMO

PREGOEIRO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1473/2014 CONTRATO N° 147/2014.

Onde se lê: 1° TERMO ADITIVO

Leia-se: 2° TERMO ADITIVO

MARCELINO PELARIN

PREFEITO MUNICIPAL

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DIOCASSI**

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Marcelino Pelarin

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Aucirene

Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E

MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Adriana Oliveira Pereira SEC.

DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da

Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair

Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso

2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza

2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADOR:

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Filho Samuel Bêu Gomes

VEREADOR: Florivaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa